



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.009/76

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), / DESTINADO A OCORRER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DÁ EU - TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica, pela presente Lei, a Municipalidade, devidamente autorizada, a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária da despesa/prevista para o presente exercício financeiro, a ser adicionada à verba abaixo qualificada:


60.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
60.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.000 - Despesas de Capital  
4.300 - Transferência de Capital  
4.330 - Auxílio para Obras Públicas  
Construção do Ginásio-Sede:.....Cr\$-350.000,00

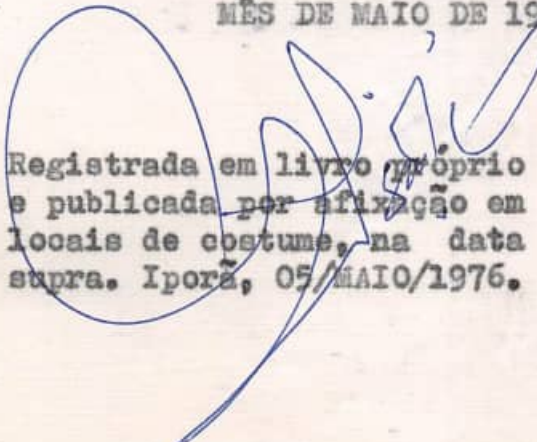
Art. 2º. - O recurso para compensação do encargo gerado pelo preceituado no artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa abaixo determinada:

50.0 - V - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
50.9 - I - ESTÁDIO MUNICIPAL  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras Públicas  
a)-Construção do Ginásio de Esportes:.....Cr\$-350.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

  
Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 05/MAIO/1976.